



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Federal Juliana Cardoso

PROJETO DE LEI Nº , DE 2025

(Da Sra. JULIANA CARDOSO)

Institui o Dia Nacional da Saúde Indígena.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído, o Dia Nacional da Saúde Indígena, a ser celebrado, anualmente, nas datas de 23 de setembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei se insere entre as iniciativas legislativas do nosso mandato parlamentar que objetiva ampliar a escuta e democratizar em profundidade a sociedade brasileira, favorecendo a participação social efetiva e igualitária de grupos populacionais historicamente subalternizados.

A política pública e as ações de atenção à saúde voltadas aos povos indígenas no País foram constituídas e se orientaram pela lei que criou o Subsistema de Atenção à Saúde Indígena (SasiSUS), a Lei nº 9.836 de 23 de setembro de 1999 (Lei Arouca) e pela Portaria do Ministério da Saúde (MS) nº 254, de 6 de fevereiro de 2002, que estabeleceu a *Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas* (PNASPI), hoje consolidada na Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017.

A lei que criou o SasiSUS permitiu um atendimento diferenciado às populações indígenas, e pode ser considerada o marco das melhorias em saúde para os povos indígenas, principalmente para os que





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Federal Juliana Cardoso

vivem em áreas remotas e de difícil acesso.

Cabe destacar que o objetivo da norma foi estender aos povos indígenas os princípios, diretrizes, objetivos e deliberações da Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990) e foram centradas no princípio estabelecido no texto da Constituição Federal de 1988 que reconhece as especificidades étnicas e culturais e os direitos territoriais dos povos indígenas.

Entre os anos de 1999 a 2010 as ações de assistência à saúde indígena e o saneamento ambiental nas terras indígenas, estava sob responsabilidade sanitária da Fundação Nacional de Saúde (FUNASA) autarquia ligada ao Ministério da Saúde, logo era ela que atuava no subsistema de saúde indígena.

Em 2010, a partir de reivindicações e legítima pressão política dos povos indígenas e suas organizações sociais, foi criada a Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI) e a responsabilidade pelas ações de atenção à saúde da população indígena foi transferida da Funasa para a Sesai.

A criação de uma Secretaria para atender as especificidades dessa população, e executar as ações de saúde prevista pela Lei. 9.836, de 1999, levando-se em consideração os elementos étnicos e culturais, além é claro de conseguir chegar em áreas remotas e de difícil acesso, onde a atuação de Estados e Municípios não se faz presente, ampliaram ainda mais a importância da criação do Subsistema.

A SESAI tem a missão institucional de levar Saúde à população indígena aldeada, respeitando-se as especificidades das 305 (trezentos e cinco) etnias que falam 274(duzentos e setenta e quatro) línguas.

A criação da Secretaria fortaleceu o atendimento da Saúde Indígena. Hoje são aproximadamente 756.000 (setecentos e cinquenta e seis mil) indígenas atendidos, pela Secretaria, suas competências estão dispostas nos arts. 46 a 49 no Decreto nº 11.358, de 1º de janeiro de 2023, que aprova a Estrutura Regimental e os cargos do Ministério da Saúde.

Desde a criação da Lei Arouca, com a criação do Subsistema, foram inúmeras ações de saúde e saneamento em prol da população indígena. Desta





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Federal Juliana Cardoso

forma, o dia 23 de setembro traz, anualmente, a lembrança da conquista da população indígena de um Subsistema de Atenção à Saúde Indígena (SasiSUS) voltado para a saúde dessa população.

Sendo assim, a propositura de 23 de setembro, como o Dia Nacional da Saúde Indígena reconhece historicamente a luta dessa população por uma melhoria assistencial em saúde e saneamento, e que o Estado Brasileiro se faz presente para atendimento dessa população, inclusive em áreas remotas e difícil acesso, por meio do SasiSUS.

Diante do exposto, e considerando relevância da presente proposta, contamos com o apoio das deputadas e deputados para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das sessões, 06 de junho de 2025.

JULIANA CARDOSO
Deputada Federal PT/SP

